DECRETO Nº 083/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.819, de 20 de dezembro 2011;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 374.761,68 (trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e hum reais e sessenta e oito centavos), destinados à Inclusão de novas fontes de recursos não utilizados no exercício anterior, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

1700	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1701	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1701.0824100122.173	- Centro de Referência ao Idoso e Material Permanente	
	- FONTE DE RECURSOS 33756	
7966/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	7.968,68
	- FONTE DE RECURSOS 33902	
7967/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	46.449,53
1701.0824400122.188	- Manutenção do Centro de Referência CRAS	
	- FONTE DE RECURSOS 33859	
7954/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	54.801,84
7955/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
1701.0824300126.036	- Centro de Ref de Assistência Social CRAS	
	- FONTE DE RECURSOS 33860	
7957/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	50.921,38
7958/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	13.000,00
1701.0824300156.018	- Centro de Referência Especial da Ass. CREAS	
	- FONTE DE RECURSOS 33768	
7960/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	2.075,95
7961/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoal Jurídica	35.200,00
	- FONTE DE RECURSOS 33871	
7962/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	1.397,63
	- FONTE DE RECURSOS 33783	
7963/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	7.000,00
7964/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	4.500,00
1701.0824300156.015	- Programa de Erradicação Trabalho Infantil	
	- FONTE DE RECURSOS 33783	
7965/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	47.833,84
	- FONTE DE RECURSOS 33755	
7968/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	17.529,48
1701.0824300126.017	- Subvenções da Rede de Assistência Social	
	- FONTE DE RECURSOS 33860	

7959/3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais	60.000,00
1701.0824300125.003	- C.R.A.S – Aquisição e Reposição de Equipamen Tos e Material Permanente	
	- FONTE DE RECURSOS 33802	
7956/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	11.083,35
	TOTAL.....	**374.761,68**

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito autorizado pelo art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro (saldo das disponibilidades financeiras líquidas), das fontes de recursos sem comprometimento, apuradas em 31 de dezembro de 2011, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

FONTES DE 2011	COM SUPERÁVIT FINANCEIRO	
756		7.968,68
902		46.449,53
768		37.275,95
871		1.397,63
859		69.801,84
802		11.083,35
860		123.921,38
755		17.529,48
783		59.333,84
	- TOTAL.....	**374.761,68**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de abril de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 14 / Abril /20 12
DE Nº 9.453
UMUARAMA, 16/04 /20 12

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO